



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Do Sr. Marco Brasil)

Institui o Programa Digitaliza Brasil, com o objetivo de promover a inclusão digital da população brasileira por meio de campanhas intensivas de cidadania digital, oficinas de estímulo à inclusão digital e capacitação de profissionais da Rede Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Digitaliza Brasil, com o objetivo de promover a inclusão digital da população brasileira por meio de campanhas intensivas de cidadania digital, oficinas de estímulo à inclusão digital e capacitação de profissionais da rede pública.

Art. 2º O Programa será executado por meio de ações integradas entre o governo federal, estadual e municipal, que deverão disponibilizar oficinas gratuitas de inclusão digital para a população, bem como capacitações para professores, assistentes sociais e profissionais de saúde da rede pública.

Art. 3º As oficinas de inclusão digital terão como objetivo incentivar o uso dos programas sociais digitais do governo federal, estadual e municipal, bem como da rede pública de rádio e telecomunicação, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 4º O Programa Digitaliza Brasil deverá contar com campanhas publicitárias em veículos de comunicação de alcance nacional, visando a ampliar o conhecimento da população sobre a importância da inclusão digital.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A inclusão digital é um tema cada vez mais relevante nos dias atuais, já que o acesso à internet e a outros recursos digitais tem se tornado essencial para a realização de diversas atividades, desde as mais simples, como pagar uma conta, até as mais complexas, como buscar informações sobre saúde, educação e emprego.

Nesse sentido, propomos a criação do Programa Digitaliza Brasil, que tem como objetivo promover a inclusão digital da população brasileira por meio de campanhas intensivas de cidadania digital, oficinas de estímulo à inclusão digital e capacitação de profissionais da rede pública.

As oficinas de inclusão digital deverão incentivar o uso dos programas sociais digitais do governo federal, estadual e municipal, bem como da rede pública de rádio e telecomunicação, visando à melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, o Programa Digitaliza Brasil deverá contar com campanhas publicitárias em veículos de comunicação de alcance nacional, visando a ampliar o conhecimento da população sobre a importância da inclusão digital.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2023.

Deputado MARCO BRASIL – PP/PR

Apresentação: 23/03/2023 11:50:15.397 - MESA

PL n.1367/2023



* C D 2 3 7 9 7 5 0 4 5 9 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marco Brasil
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237975045900>